Lei Municipal nº 1.801/2021
de 19 de março de 2021

"*Dispõe sobre correição de denominação de logradouros públicos.*"

Em virtude de erro jurídico, faz-se necessária a correição de denominação de logradouros públicos no Município, nos termos da a Lei Municipal 1.776/2020, sendo assim o Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o item 14 do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada Rua Joaquim Martins, tendo seu início na residência de nº 210, sendo finalizado com as residências de nº 321 e nº 340, no leito do córrego Pirapetinga, no Bairro Roque.

§ 1º – Faz limite com início da Rua Joaquim Martins a Rua Elias Mussi;

§ 2º – Limita-se com o final da Rua Joaquim Martins após o leito do Córrego Pirapetinga a Rua Bernardino Corrêa, no bairro do Roque.

Art. 2º. Fica alterado o item 14 do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada parte da Rua Joaquim Martins como Rua Elias Mussi, tendo seu início nas residências de nº 134 e 146, sendo finalizada com as residências de nº 202 e nº 203, Centro.

§ 1º – Faz limite com início da Rua Elias Mussi a bifurcação da Praça Getúlio Vargas e Rua Albina Reston Tannus;

§ 2º – Limita-se com o final da Rua Elias Mussi a bifurcação entre as Ruas Joaquim Martins e Luiz Quintino;

§ 3 – Subentende-se sem efeitos legais a Resolução nº. 01 de 10/08/1981 que procedeu a alteração de denominação de logradouro da Rua Elia Mussi.

Art. 3º. Fica ratificada a denominação da Rua Manoel Barbosa, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Nova Esperança e se prolongando até o final da rua sem saída.

Parágrafo único – Subentende-se sem efeitos legais as Resoluções nº. 06 de 08/03/1982 e a Resolução nº 08 de 30/03/1982 que procedeu a denominação de logradouro.

Art. 4º. Fica ratificada a denominação da Rua Percy Alves Melo, no Bairro Vidal Soares, que compreende seu início no entroncamento da Rua Juquinha de Albuquerque e se prolongando até o entroncamento com a Rua Drª. Conceição A. de Melo.

Parágrafo único – Subentende-se sem efeitos legais as Resoluções nº. 10 de 30/03/1982 que procedeu a denominação de logradouro.

Art. 5º. Fica ratificada a denominação da Rua Quinca Barbeiro, no Bairro Vidal Soares, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Professor Esser e se prolongando até o final com entroncamento com a Rua Juquinha de Albuquerque.

Art. 6º. Fica ratificada a denominação da Rua Rua Theófilo Kede anteriormente denominada Rua Manhumirim e Rua cinco, no Bairro Isidoro, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Belo Horizonte e se prolongando até o entroncamento com a Rua Desembargador Dr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins e confrontante com a Rua Juca Vieira

Art. 7º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar e sinalizar avenida recém denominada por esta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 19 dias do mês de março de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG